

TERMO ADITIVO EM CONTRATO DE RATEIO - 2024.

I - PARTES CONTRATANTES:

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO SUL, doravante denominado simplesmente CISTRISUL, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Sala 02, bairro Boa Vista, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n. 20.310.169/0001-55, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Elisa Gonçalves Araújo; e MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº: 18.140.764/0001-48, com sua sede à Pça. Getúlio Vargas, nº 181 - Cep: 38.190-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Wesley de Santi de Melo, residente e domiciliado no Município de Sacramento/MG; doravante denominado simplesmente CONSORCIADO, têm entre si ajustado o que se segue:

II - DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo aditivo a modificação dos valores dos contratos de rateio, bem como a ampliação das modalidades de pagamento.

III - DOS TERMOS DO ADITIVO:

III.I A Cláusula Segunda e seus parágrafos, do CONTRATO DE RATEIO, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas com equipes de médicos, enfermeiros e empregados/servidores públicos objetivando a instalação e funcionamento de serviço de suporte aéreo avançado de vida – SAAV, no CISTRISUL, entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n. 11.107/05, sendo: (N.R.)

- a) Toda e qualquer despesa com pagamento de pessoal para funcionamento do serviço, sendo médicos, enfermeiros e demais empregados e servidores, cedidos ou não; (N.R.)
- b) Aquisição de insumos e medicamentos;

III.III Este termo aditivo em contrato de rateio, para fins de justificar o pagamento de pessoal, entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

III.IV Este termo aditivo em contrato de rateio, para fins de modificação dos valores do contrato de rateio, entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

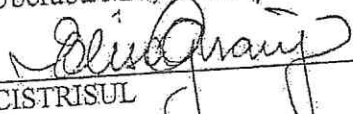
III.V As despesas oriundas do presente termo aditivo em contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do CONSORCIADO.

III.VI As disposições deste termo aditivo foram aprovadas em assembleia extraordinária de prefeitos, realizada em 22/02/2024, conforme ata que acompanha este instrumento.

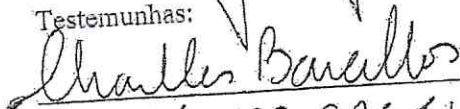


III, VII E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Uberaba/MG, 29 de fevereiro de 2024.

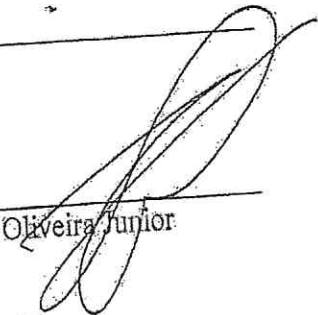

CISTRISUL

Testemunhas:


037, 197 976 51


CONSORCIADO

Jurídico:


Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior
OAB/MG 131.560

ANEXO ÚNICO - VALORES DE RATEIO MENSAL:

Município	Porcentagem População	Valor mensal por município 2024
Uberaba	42,39%	R\$ 55.651,85
Araxá	13,48%	R\$ 17.697,26
Frutal	7,57%	R\$ 9.938,30
Iturama	4,98%	R\$ 6.538,00
Conceição das Alagoas	3,52%	R\$ 4.621,24
Sacramento	3,33%	R\$ 4.371,80
Ibiá	3,21%	R\$ 4.214,26
Fronteira	2,27%	R\$ 2.980,17
Perdizes	2,27%	R\$ 2.428,79
Campos Altos	1,85%	R\$ 2.586,32
Itapagipe	1,97%	R\$ 2.546,93
Santa Juliana	1,80%	R\$ 2.363,13
Planura	1,80%	R\$ 1.838,00
Delta	1,40%	R\$ 1.732,96
Carneirinho	1,32%	R\$ 1.732,96
Campo Florido	1,28%	R\$ 1.680,45
Limeira do Oeste	1,03%	R\$ 1.352,24
Conquista	0,96%	R\$ 1.260,34
São Francisco de Sales	0,89%	R\$ 1.168,44
Pirajuba	0,80%	R\$ 1.050,28
Tapira	0,78%	R\$ 1.024,02
União de Minas	0,60%	R\$ 787,71
Veríssimo	0,60%	R\$ 722,07
Pedrinópolis	0,55%	R\$ 669,55
Pratinha	0,51%	R\$ 617,04
Comendador Gomes	0,47%	R\$ 603,91
Água Comprida	0,46%	R\$ 525,14
TOTAL	0,40%	R\$ 341,34
	100,00%	R\$ 131.311,54



TERMO ADITIVO EM CONTRATO DE RATEIO - 2024.

I - PARTES CONTRATANTES:

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO SUL, doravante denominado simplesmente CISTRISUL, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Sala 02, bairro Boa Vista, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n. 20.310.169/0001-55, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Elisa Gonçalves Araújo**; e MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº: 18.140.764/0001-48, com sua sede à Pça. Getúlio Vargas, nº 181 - Cep: 38.190-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Wesley de Santi de Melo**, residente e domiciliado no Município de Sacramento/MG; doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, têm entre si ajustado o que se segue:

II - DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo aditivo a modificação dos valores dos contratos de rateio, bem como a ampliação das modalidades de pagamento.

III - DOS TERMOS DO ADITIVO:

III.I A Cláusula Segunda e seus parágrafos, do **CONTRATO DE RATEIO**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas com equipes de médicos, enfermeiros e empregados/servidores públicos objetivando a instalação e funcionamento de serviço de suporte aéreo avançado de vida – SAAV, no CISTRISUL, entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º da Lei n. 11.107/05, sendo: (N.R.)

- a) Toda e qualquer despesa com pagamento de pessoal para funcionamento do serviço, sendo médicos, enfermeiros e demais empregados e servidores, cedidos ou não; (N.R.)
- b) Aquisição de insumos e medicamentos;

III.III Este termo aditivo em contrato de rateio, para fins de justificar o pagamento de pessoal, entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

III.IV Este termo aditivo em contrato de rateio, para fins de modificação dos valores do contrato de rateio, entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

III.V As despesas oriundas do presente termo aditivo em contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do **CONSORCIADO**.

III.VI As disposições deste termo aditivo foram aprovadas em assembleia extraordinária de prefeitos, realizada em 22/02/2024, conforme ata que acompanha este instrumento.



III.VII E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Uberaba/MG, 29 de fevereiro de 2024.

CISTRISUL

Testemunhas:

Charles Baralho
037.197.976-51

CONSORCIADO

Jurídico:

Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior
OAB/MG 131.560

ANEXO ÚNICO - VALORES DE RATEIO MENSAL:

Município	Porcentagem População	Valor mensal por município 2024
Uberaba	42,39%	R\$ 55.651,85
Araxá	13,48%	R\$ 17.697,26
Frutal	7,57%	R\$ 9.938,30
Iturama	4,98%	R\$ 6.538,00
Conceição das Alagoas	3,52%	R\$ 4.621,24
Sacramento	3,33%	R\$ 4.371,80
Ibiá	3,21%	R\$ 4.214,26
Fronteira	2,27%	R\$ 2.980,17
Perdizes	1,85%	R\$ 2.428,79
Campos Altos	1,97%	R\$ 2.586,32
Itapagipe	1,94%	R\$ 2.546,93
Santa Juliana	1,80%	R\$ 2.363,13
Planura	1,40%	R\$ 1.838,00
Delta	1,32%	R\$ 1.732,96
Carneiro	1,28%	R\$ 1.680,45
Campo Florido	1,03%	R\$ 1.352,24
Limeira do Oeste	0,96%	R\$ 1.260,34
Conquista	0,89%	R\$ 1.168,44
São Francisco de Sales	0,80%	R\$ 1.050,28
Pirajuba	0,78%	R\$ 1.024,02
Tapira	0,60%	R\$ 787,71
União de Minas	0,55%	R\$ 722,07
Veríssimo	0,51%	R\$ 669,55
Pedrinópolis	0,47%	R\$ 617,04
Pratinha	0,46%	R\$ 603,91
Comendador Gomes	0,40%	R\$ 525,14
Água Comprida	0,26%	R\$ 341,34
TOTAL	100,00%	R\$ 131.311,54